

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2016 QUE APROVOU A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FUNÇÃO DE MOTORISTA FIRMADA ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FETTREMAT. CNPJ 37.466.331/0001-21, neste ato representado por seu membro de diretoria colegiada Sr. Luiz Gonçalves da Costa. SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CUIABÁ E REGIÃO – STETTCR/MT., CNPJ 01.238.699/0001-86, neste ato representado por seu presidente Sr. Olmir Justino Feo. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTRONORMAT CNPJ 32.944.076/0001-61, neste ato representado por seu presidente Sr. José Ary Santos do Nascimento. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO – SINTROTAS, CNPJ 24.740.680/0001-00, neste ato representado por seu presidente Sr. Júlio César de Queiroz. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CÁCERES – MT, CNPJ 24.757.106/0001- 00, neste ato representado por seu presidente Sr. Noel Pinto, de Oliveira. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE BARRA DO GARÇAS – MT – SINTTRO, CNPJ 00.965.244/0001-09, neste ato representado por seu membro de diretoria colegiada Sr. Juarez Batista Machado. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRE DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO - STTRR. SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CÁCERES E REGIÃO – SCVR E O SEAC/MT SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016. Em 27 de janeiro de 2016, reuniram-se, tencionando aprovar a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de motorista nas empresas terceirizadas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão de Obra em geral. FETTREMAT representado pelo seu diretor Sr. Olmir Justino Feo, Sr. Edval Luiz Pereira de Souza representante do STETTCR. Nilson Moreira Barbosa representante do SEAC-MT, Salmen Kamal Ghazale representante da empresa MJB COMÉCIO DE EQUIP. ELETRONICOS E GEST. LTDA Após feitas a primeira e segunda chamadas, das empresas associadas ao sindicato patronal, o presidente lamentou a ausência das demais empresas associadas foram apresentadas todas as reivindicações laborais e contrapropostas patronais aceitas pela entidade laboral. Vistas, deliberadas e decididas todas as cláusulas, ficou aprovada a Convenção Coletiva, nos termos em que se encontra redigida, após todas as fases de negociações. O percentual de reajuste foi de **8%** em todas as faixas salariais inclusive assiduidade. O valor do TICKET ALIMENTAÇÃO é de **R\$ 415,80** (Quatrocentos e quinze reais, oitenta cenavos) pagos proporcionalmente pelos dias efetivamente trabalhados. DIÁRIAS PARA VIAGENS: passou para **R\$ 200,00** (Duzentos reais) sem que haja comprovação de despesas. Alterou o valor do § Único da cláusula do controle médico de Saúde ocupacional: Aos associados ou não ao sindicato patronal que por livre e espontânea vontade, aderirem à



**Sindicato das Empresas
de Asseio e Conservação
do Estado do Mato Grosso**

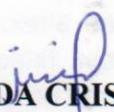
forma coletiva para o adimplemento dos benefícios: SEGURO DE VIDA, DOS EXAMES OCUPACIONAIS, DOS TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS BÁSICOS, DO PCMSO desta CCT, visando à efetiva redução dos custos, estipula-se o valor de R\$ 16,00 por empregado, a ser repassado ao sindicato, o qual negociará diretamente com os prestadores dos serviços exigidos nesta Convenção em favor dos associados. Motorista para veículos leves (carros pequenos e similares) R\$ 1.341,71 + mais penosidade de 36,26% do piso = R\$ 486,50 gratificação por assiduidade de R\$ 43,95 totalizando R\$ 1.872,16 mais os benefícios previstos nesta CCT. Motorista para veículos médios (camionetas e similares) R\$ 1.471,12 + penosidade de 33,07 % do piso = R\$ 486,50 + gratificação por assiduidade de R\$ 46,66 totalizando R\$ 2.004,28 mais os benefícios previstos nesta CCT. Motorista para veículos pesados, caçambas, munck, Entulhos etc. (Toco/Truck) R\$ 1.510,27+ penosidade de 32,21 % do piso = R\$ 486,50 + gratificação por assiduidade de R\$ 47,86 totalizando R\$ 2.044,63 mais os benefícios previstos nesta CCT. Motorista de Ônibus e Van, R\$ 1.635,87 + penosidade de 29,72 % do piso = R\$ 486,50 + gratificação por assiduidade de R\$ 51,55 totalizando R\$ 2.173,92 mais os benefícios previstos nesta CCT. Motorista de Ambulâncias R\$ 1.341,17 + Insalubridade 20% do piso da categoria (R\$ 268,34) mais penosidade de 33,07% do piso = R\$ 486,50 gratificação por assiduidade de R\$ 91,47 totalizando R\$ 2.187,48 mais os benefícios previstos nesta CCT. Motorista carreteiro R\$ 4.192,58+ penosidade de 11,60 % do piso R\$ 486,50 + gratificação por assiduidade de R\$ 295,13 totalizando R\$ 4.974,42 mais os benefícios previstos nesta CCT. Motoqueiro R\$ 1.216,37 + gratificação por assiduidade de R\$ 57,22 totalizando R\$ 1.273,59 mais os benefícios previstos nesta CCT. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Ato contínuo ficou aprovado o instrumento coletivo negociado, Nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos, encerrando os trabalhos. Em seguida para que surta os efeitos legais, o presidente determinou a lavratura da presente Ata, que será assinada por mim Iêda Cristina Ferreira, secretária executiva, por ele Nilson Moreira Barbosa, Presidente a lista de presença anexa íntegra a presente ata de reunião. XXX


NILSON MOREIRA BARBOSA
Presidente do SEAC/MT


OLMIR JUSTINO FEO
Presidente STETTCCR/MT


EDVAL LUIZ P. DE SOUZA
Diretor STETTCCR


SALMEN KAMAL GHAZALE
+ Representante MJB COMÉRCIO


IÊDA CRISTINA
Secretária do SEAC-MT